

RECEBIDO ORIGINAL
EM: 23/07/21
José Loureiro Neto



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
P. N.º 253
AS: 21/21

AUTORIZAÇÃO N.º 025/2021

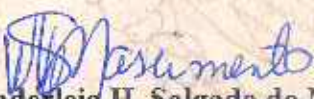
O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa Amazonas Distribuidora de Energia S. A., CNPJ n.º 02.341.467/0001-20, a ampliação de potência, através da instalação de transformador abaixador 138kV com o objetivo de transformar a tensão para 13,8 kV, a fim de distribuir na rede da concessionária, conforme solicitação efetuada no Processo/IPAAM/N.º 4024/T/07.

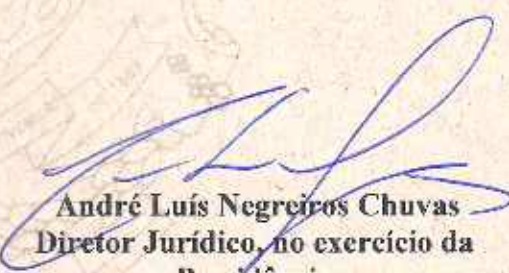
RESTRIÇÕES/CONDICIONANTES:

1. A retirada de resíduos perigosos do interior da empresa só poderá ser feito mediante o manifesto de transporte de resíduos perigosos.
2. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
3. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
4. Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro.
5. Manter níveis de ruídos conforme os padrões estabelecidos na Resolução n.º 01/90 do CONAMA, e demais normas pertinentes.

Validade: 365 dias

Manaus, 23 JUL 2021


Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Assessora, no exercício da
Diretoria Técnica


André Luís Negreiros Chuvás
Diretor Jurídico, no exercício da
Presidência

